

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Oficio nº 5825/2020 - GABPC/PR

Curitiba, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor **AUGUSTO ARAS** Procurador-Geral da República Ministério Público Federal Brasília/DF

URGENTE

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para prestar relevantes informações acerca da inspeção realizada em 25/06/2020, na sede da Procuradoria da República no Paraná, por equipe liderada pela Subprocuradora-Geral da República Dra Lindora Maria Araújo e integrada pelo Procurador da República Dr. Galtienio da Cruz Paulino e pelo Secretário de Segurança Institucional do MPF, Dr. Marcos Ferreira dos Santos.

Em reunião de finalização da vistoria ao Centro de Processamento de Dados da Procuradoria da República no Paraná - diligência cujo objeto desconhecíamos, então, e desconhecemos até o presente momento - Dr. Marcos Ferreira dos Santos questionou-nos sobre supostos "três equipamentos de gravação de voz" que teriam sido adquiridos pela PR/PR no ano de 2015, e que, segundo afirmou, não haviam sido encontrados no CPD. Segundo declarou ainda, na ocasião, o Secretário de Segurança Institucional, a informação acerca da existência de tais equipamentos na PR/PR teria origem na Auditoria Interna do MPU (doc. 1).

Imediatamente contactamos o Chefe do Setor de Infra-Estrutura da Procuradoria da República no Paraná, quem indicou de modo preciso e claro a existência e localização de um **equipamento gravador de ramal PABX** instalado e em funcionamento no CPD da PR/PR.

A fim de dissipar qualquer dúvida sobre a aquisição e utilização de tal equipamento, venho à presença de Vossa Excelência prestar as seguintes informações, sem prejuízo de todas as demais que entenda relevantes.

Em fevereiro de 2016 a Procuradoria da República no Estado do Paraná adquiriu da empresa TRENDCOM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.813/0001-49, 01 (um) sistema de gravação de chamadas telefônicas de nome comercial VOCALE R3, conforme nota fiscal eletrônica nº 000.000.745 emitida em 01/02/2016 (doc. 2).

A aquisição ocorreu de forma absolutamente transparente e **com recursos descentralizados pela Procuradoria-Geral da República, através da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC** (docs. 3 e 4). Efetivou-se por meio de Registro de Preços, tendo sido registradas três unidades do equipamento, de onde provavelmente originou-se a informação referida no segundo parágrafo acima. A licitação foi realizada na modalidade pregão eletrônico, consubstanciado no processo administrativo PGEA 1.25.000.003713/2015-95, a que se conferiu plena publicidade, nos termos da lei (doc. 5). Assim, esclareço desde logo que apesar de terem sido registradas três unidades, apenas uma foi adquirida, exatamente a que está ostensivamente instalada e em funcionamento no CPD da PR/PR, tendo sido visualizada em data de ontem pela equipe de inspeção.

Quanto às especificações técnicas do sistema adquirido com os recursos descentralizados pela PGR, estão suficientemente descritas na seção VI do Termo de Referência (doc. 6), anexo ao edital do pregão eletrônico, e repetidas no contrato de aquisição do bem, onde se lê:

Não serão aceitas soluções baseadas em espelhamento de porta do switch ou ligações diretas no DG (grampo).

Como se nota, **e não poderia ser diferente**, o sistema não se presta a realizar o que se conhece por "grampo telefônico", uma vez que se destina ao registro de ligações telefônicas realizadas exclusivamente por meio de ramais institucionais. O objetivo da solução adquirida era possibilitar, em caso de necessidade e conveniência, o registro do áudio de

ligações realizadas por meio de ramais telefônicos utilizados pela equipe Força Tarefa Lava Jato em Curitiba, a fim de resguardar a segurança e proteção de membros e servidores alocados na FTLJ.

Uma vez instalado, no início do ano de 2016 o sistema foi imediatamente colocado à disposição de membros e servidores da Força Tarefa Lava Jato a fim de possibilitar, por necessidade, conveniência <u>e a pedido de cada usuário</u>, a gravação das ligações originadas ou recebidas de seus ramais institucionais.

Dados tais critérios — necessidade, conveniência e concordância — foram realizadas durante todo o período em que o equipamento esteve em operação gravações de um inexpressivo grupo de ramais, com destaque para aqueles à época utilizados pelos servidores Lucas Pauperio Henche (ramal 8997) e Maria Mairia Leite Carlos (ramal 8767) e pelo então Procurador Regional da República Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima (ramal 8988). Os dois servidores solicitaram a gravação de seus ramais em razão de ameaças que sofreram à época, em decorrência de sua atuação na Força-Tarefa, e que se encontram evidenciados nas declarações anexas. Quanto ao ex-Procurador Regional da República Carlos Fernando Santos Lima, as gravações foram solicitadas em garantia de sua atuação institucional na FTLJ.

Por equívoco operacional, as gravações de ramais PABX iniciadas no distante ano de 2016 permaneceram ativas até o presente momento, vez que os usuários desconheciam a necessidade de solicitar expressamente o encerramento da gravação de seus próprios ramais uma vez finda a razão de seu início. A despeito da continuidade das gravações, os registros jamais foram acessados pelos servidores e pelo ex-Procurador Regional da República, conforme declarações anexas (docs. 7, 8 e 9).

Diante de todo o exposto, **não foi localizado qualquer indício de irregularidade** na aquisição ou no uso do equipamento.

Registre-se que o sistema em questão é **solução largamente utilizada por empresas privadas e instituições públicas**, a fim de registrar, para os mais variados fins, as conversas telefônicas de interesse corporativo e institucional.

Nesse sentido, é oportuno mencionar que se encontra em curso o Pregão Eletrônico nº 8/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, destinado à aquisição de "equipamento gravador de chamadas telefônicas", sendo que o cotejo das especificações

técnicas que o CNMP pretende adquirir com aquelas do sistema adquirido pela PR/PR revela a estreita similaridade entre ambos (doc. 7).

Permaneço à disposição de Vossa Excelência para demais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Procuradora-Chefe

(1) Segundo informação do fornecedor, equipamentos idênticos ao adquirido pela PR/PR foram também adquiridos pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Ministério da Justiça, Polícia Militar do Distrito Federal, CRA-SP, CREA-SP, TRE-RJ, CPTM, CREFITO-SP, entre outros.